Vol. 0, nº 251 quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026 · ISSN 3086-9293

OBSERVATÓRIO
EVOLUTA

Notícias e análises da administração pública evoluta.adm.br/observatorio

IDEIAS DE HARVARD

Obra de internet de banda larga com equidade: o caso de Boulder

A cidade americana de Boulder usou a licitação de 65 milhas de fibra óptica para perseguir metas de equidade: acesso para pequenas empresas, obra sem sobrecarregar bairros pobres e internet acessível a todos. O Government Performance Lab, da Harvard Kennedy…

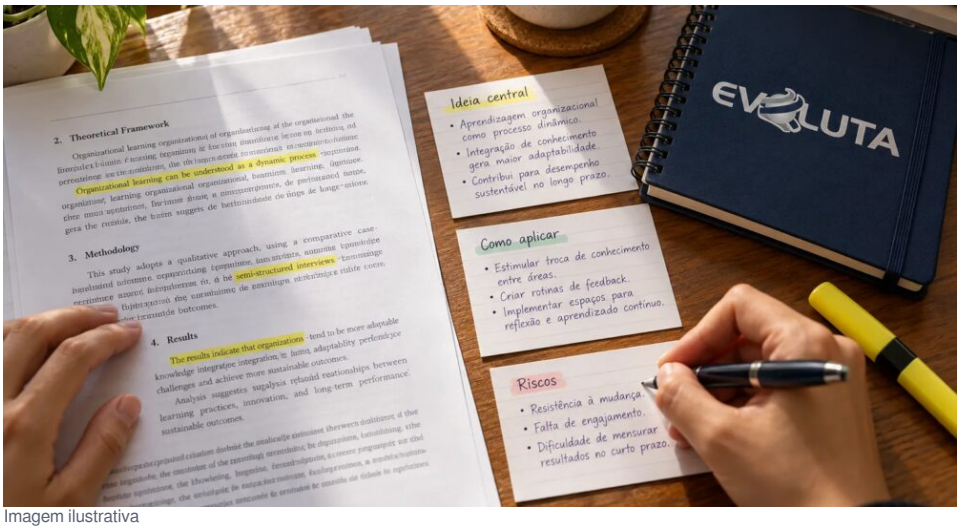

Imagem ilustrativa

NESTE NÚMERO

Obra de internet de banda larga com equidade: o caso de Boulder 1
Prazos e expediente 3

ISSN 3086-9293 · Vol. 0, nº 251

Levar internet rápida a bairros que o mercado atende mal é um desafio de muitas prefeituras brasileiras. A cidade de Boulder, no Colorado (Estados Unidos), enfrentou algo parecido e resolveu tratar a **licitação de banda larga municipal** como instrumento de política pública, e não apenas como obra. O relato foi publicado em março de 2020 pelo Government Performance Lab (GPL), centro da Harvard Kennedy School (HKS), em um Project Feature sobre Boulder.

A ideia em resumo

Segundo o GPL, as operadoras privadas investiam pouco em infraestrutura nos bairros menos ricos, o que limitava o acesso a emprego, saúde e educação digitais e pesava mais sobre comunidades de baixa renda. A cidade decidiu contratar uma empresa para construir 65 milhas de fibra óptica e definiu três metas de equidade para todas as etapas: equidade na seleção (empresas de mulheres e de minorias, além de pequenos negócios, deveriam conseguir participar), equidade na obra (padrões consistentes e sem sobrecarregar os bairros mais pobres) e equidade no resultado (todos os bairros com acesso a internet rápida e acessível).

A cidade também queria resolver problemas mais amplos: a qualidade das compras variava entre departamentos, o desempenho dos contratos quase não era medido e havia pouco esforço para avisar o mercado sobre oportunidades futuras.

O que a pesquisa mostrou

O relato descreve três mudanças no edital (chamado ali de pedido de propostas de preço, ou RFB):

- **Conferência antes da publicação.** A prefeitura reuniu o mercado, explicou as metas e ajudou grandes contratadas a encontrar subcontratadas pequenas. A divulgação, dirigida a entidades de empresas subrepresentadas, levou cerca de 70 participantes diferentes.
- **Metas e gestão de desempenho explícitas.** O edital fixou objetivos, padrões técnicos e prazos, e previu relatórios regulares sobre a conclusão das etapas, inclusive a limpeza da obra, para que nenhuma comunidade recebesse serviço pior.
- **Regras de relacionamento com a comunidade.** A contratada deveria avisar com antecedência sobre as obras, responder às queixas sobre locais de

ISSN 3086-9293 · Vol. 0, nº 251 (25 fev. 2026)

canteiro, respeitar horários e reduzir o impacto no trânsito de pessoas e veículos.

Além disso, o projeto deixou uma biblioteca de ferramentas para os servidores: modelo de edital, planilhas de apoio com guia de atividades, matriz de pontuação para a comissão de avaliação e formulário de avaliação de fornecedores. Segundo o GPL, a proposta vencedora ficou US$ 8 milhões abaixo do orçamento de US$ 19 milhões e previa 18 subcontratadas, 13 delas empresas subrepresentadas. A cidade também redigiu seu primeiro manual de políticas de compras para orientar os departamentos.

O relatório ressalta que o momento ainda era inicial. Não traz número de domicílios conectados nem avaliação de impacto na adoção da internet.

Como aplicar no Brasil

Prefeituras brasileiras podem aproveitar a lógica sem copiar o desenho americano:

- **Defina as metas de equidade antes do edital.** Quais bairros ou distritos ficaram para trás? Qual será o indicador de sucesso (domicílios com conexão, por exemplo)?
- **Faça uma audiência pública prévia.** A Lei 14.133/2021, no art. 21, permite audiência pública com no mínimo oito dias úteis de antecedência e disponibilização prévia do estudo técnico preliminar. Use o evento para esclarecer o objeto e atrair interessados de menor porte.
- **Aplique o tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte.** O art. 4º da lei manda aplicar às licitações os arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, com os limites previstos no próprio artigo. Entre eles estão a licitação exclusiva para ME e EPP (itens de até R$ 80 mil até 31/12/2026; a partir de 1º/1/2027, itens de valor igual ou inferior ao do art. 75, I, da Lei 14.133/2021, atualizado, conforme a LC 238/2026) e a subcontratação de pequenas empresas em obras e serviços (LC 123, art. 48, I e II).
- **Escreva padrões de execução e de convivência com o bairro** no termo de referência: comunicação prévia, horários, recomposição de calçadas e prazos de limpeza, com relatório periódico.
- **Nomeie o fiscal com antecedência.** O art. 117 exige um ou mais fiscais, que registram as ocorrências e comunicam a chefia a tempo de agir.
- **Guarde os modelos.** Modelo de edital, matriz de pontuação e ficha de avaliação do contratado valem para a próxima contratação.

Cuidados e limites

As metas do caso incluem categorias de empresas (mulheres, minorias) que a legislação brasileira de licitações não trata do mesmo modo; no Brasil, o instrumento disponível e consolidado para pequenos negócios é o tratamento da Lei Complementar 123. Preferência a fornecedores locais só cabe onde a lei a prevê: a LC 123 (art. 48, § 3º) permite, de forma justificada, dar prioridade a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até 10% acima do melhor preço válido, e o art. 49 afasta os benefícios quando não houver ao menos três fornecedores competitivos desse porte na região ou quando o tratamento não for vantajoso. Fora dessas hipóteses, exigir sede no município restringe a competição. Outras exigências de caráter social também precisam de base legal e de análise da procuradoria. Obra de infraestrutura de telecomunicações também envolve regras setoriais e de uso do espaço urbano, que este texto não examina. Por fim, os resultados vêm do próprio GPL e do estágio inicial do projeto. Este texto é uma leitura própria da Evoluta, feita por profissionais com formação pela Harvard Kennedy School, sem vínculo da empresa com a HKS.

Atualizado em 12/11/2026 — o limite da licitação exclusiva para ME e EPP (art. 48, I, da LC 123) passou a considerar a LC 238/2026: até 31/12/2026, R$ 80 mil; a partir de 1º/1/2027, o valor do art. 75, I, da Lei 14.133/2021, atualizado. Política de correções.

Fontes:
Providing Affordable High-Speed Internet Throughout Boulder, Colorado — Harvard Kennedy School, Government Performance Lab (govlab.hks.harvard.edu)
Project Feature: Boulder affordable internet access (PDF) — Harvard Kennedy School, Government Performance Lab (govlab.hks.harvard.edu)
Lei nº 14.133/2021 (arts. 4º, 21 e 117) — Planalto (planalto.gov.br)

Próximos prazos

16/11	eSocial, EFD-Reinf e DCTFWeb: obrigações mensais da folha (Competência outubro/2026: eSocial (S-1200, S-1202 e S-1299) e EFD-Reinf)
20/11	Repasse mensal à Câmara (art. 29-A) e limites de gasto do Legislativo (Repasse de novembro de 2026)
30/11	eSocial, EFD-Reinf e DCTFWeb: obrigações mensais da folha (Competência outubro/2026: DCTFWeb)
30/11	RPPS: DAIR, DIPR, DPIN e DRAA à Secretaria de Previdência (DAIR de outubro/2026)
30/11	RPPS: DAIR, DIPR, DPIN e DRAA à Secretaria de Previdência (DIPR do 5º bimestre de 2026)
30/11	13º salário dos servidores municipais (Empregados CLT (Lei nº 4.749/1965, art. 2º): fim da janela do adiantamento (1ª parcela) em 2026)

Datas sujeitas à confirmação no ato de cada ano e na lei local. Calendário completo: evoluta.adm.br/prazos/

EVOLUTA

Eficiência e inovação na gestão.

A Evoluta reúne a Evoluta Assessoria e o Instituto Evoluta e atende prefeituras, câmaras municipais, autarquias, terceiro setor e organizações de políticas públicas, com atuação em mais de 100 cidades, em todos os estados do Brasil.

ÁREAS DE ATUAÇÃO

Gestão Pública & Desenvolvimento Institucional · Projetos & Processos · Escola de Governo · GovTech & Produtos Digitais · Comunicação Institucional & Legislativa · Parcerias & Compras Públicas

SERVIÇOS LIGADOS AOS TEMAS DESTE NÚMERO

Assessoria à Contratação Pública (Lei 14.133/2021)
Apoio ao planejamento e à instrução das contratações, do plano anual ao termo de referência.

Programas de Compras Públicas e Desenvolvimento Local
Modelagem legislativa para que as contratações municipais fomentem o comércio e pequenas empresas locais.

Reforma Administrativa da Prefeitura
Reestruturação do organograma, das competências e das unidades da administração direta e indireta, com elaboração dos…

WhatsApp
+55 16 3331-5868
Cursos gratuitos
Escola de Governo: 7 cursos on-line com certificado
evoluta.adm.br/ead

OBSERVATÓRIO
EVOLUTA
Publicação diária de notícias e análises da administração pública

EXPEDIENTE

Editor responsável	Matheus Bernardo Delbon
Corpo editorial	Charles Vinícius, Caique Camilo e Gustavo Bispo
Editora	Instituto Evoluta, CNPJ 52.385.606/0001-96. Rua São Bento, 1.271, Centro, Araraquara-SP, CEP 14801-300
Periodicidade	Diária
Este número	Vol. 0, nº 251 (25 fev. 2026)
Redação	observatorio@evoluta.adm.br
ISSN	3086-9293

Número on-line